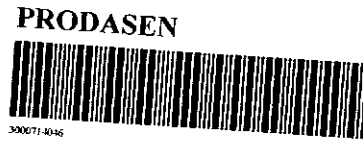


DOCUMENTO ORIGEM
CARTA S/N



Nº FOLHAS
15

ORIGEM
(SSEPI) - SUBSECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CAMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DE ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE-MG

TRAMITAÇÃO					
DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
1) SEA	SSEPI	04 / 02 / 2004			/ /
	SSEPI	/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /



Brasília, 07 de julho 2003.

Senhor Presidente,

Informamos que recebemos pedido de adesão de sua Casa Legislativa e procederemos ao cadastramento no Portal Interlegis, no entanto não estará registrada a data de adesão, sem a qual não fica concretizada sua participação para o recebimento dos equipamentos fornecidos pelo Programa Interlegis.

Solicitamos envidar esforços urgentes no sentido de remeter para o Programa Interlegis, original assinado por V.Exa. do formulário padrão "Solicitação de Adesão de Casa Legislativa".

Esclarecemos que o formulário acima mencionado, devidamente preenchido e assinado por V.Exa., é imprescindível para a regularização da situação dessa Câmara Municipal junto ao Programa Interlegis, que já iniciou a cessão de mais 1.388 microcomputadores e impressoras para as Câmaras Municipais aderidas.

Assim sendo, aproveitamos para encaminhar novo *kit* de adesão e reiterar providências de V.Exa. para o cumprimento desse requisito indispensável à manutenção dessa casa como membro da Comunidade Virtual do Poder Legislativo.

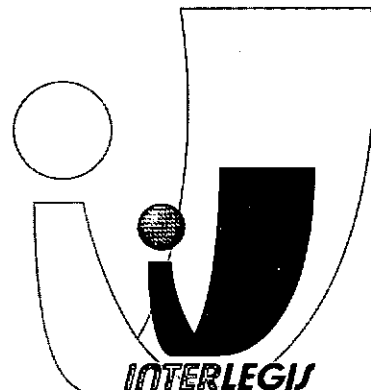
Apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Fontenele e Silva

Diretor da Coordenação Especial do Programa Interlegis

Exmo. Sr. Presidente
Walter Covizzi
Câmara Municipal de Limeira do Oeste
Avenida Copacabana, nº 630
Limeira do Oeste - MG
38.295-000





Câmara Municipal de Limeira do Oeste

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Copacabana, 630 - Fone: (034) 3453-1029 - CEP: 38295-000 - Limeira do Oeste-MG
e-mail: legislimeirense@enetec.com.br

Ofício nº 265/2003 - PCM

Folha nº	02
Processo nº	714/04-6
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

005691/03

Limeira do Oeste-MG, 27 de junho de 2003.

Cordiais cumprimentos. Na oportunidade venho através deste encaminhar convênio, para que a Câmara Municipal de Limeira do Oeste/MG, possa integrar-se a Comunidade Virtual do Portal INTERLEGIS.

Sem mais para o momento protesto de estima e agradecimento.

Atenciosamente,

Walter Covizzi
-Presidente da Câmara-

SENADO FEDERAL
BRASILIA/DF.



Câmara Municipal de Limeira do Oeste

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Copacabana, 630 - Fone: (034) 3453-1029 - CEP: 38295-000 - Limeira do Oeste-MG

e-mail: legislimeirense@enetec.com.br

REQUERIMENTO Nº 109/2003

Folha nº	03
Processo nº	717/04-6
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Exmo. Sr.

Walter Covizzi

DD. Presidente da Câmara Municipal de
LIMEIRA DO OESTE-MG

O Vereador que este subscreve, vêm até Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, requerer que seja encaminhado ao Senado Federal a manifestação de interesse da Câmara Municipal de Limeira do Oeste em aderir ao Programa Interlegis, distribuindo ainda entre os parlamentares o formulário de adesão em anexo, uma vez que trata-se de um programa desenvolvido pelo Congresso Nacional em parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (**BID**), que objetiva promover a modernização e integração do Legislativo Brasileiro, criação da maior comunidade virtual do Poder Legislativo, bem como promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas e equipamentos entre os convenentes, no caso a Câmara Municipal e o Senado Federal.

Esclarece que a Câmara receberá um Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z, com impressora Lexmark modelo Optra E312, com Gateway 3Com officeConect 56k LanModem e com Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Esclarece, ainda, que o referido convênio de adesão é firmado somente com a Câmara Municipal e não individualmente com os Vereadores podendo entretanto cada vereador assinar o termo de adesão para recebimento de senha individual de acesso às informações.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2003.

[assinatura]
Joylino Ferreira Filho
- Vereador -

DEFERIDO
COMO REQUER

Em 18/06/03

[assinatura]
Presidente da Câmara

(X) x 21 f
tack

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:

Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Qtd. Parlamentares: Nove (9)

Folha nº	04
Processo nº	714/04-6
Rubrica	[assinatura]

★
T01
T02

Nome da Casa: Limeira do Oeste Câmara Municipal

Endereço: Av. Copacabana, 630

Cidade: Limeira do Oeste

UF: MG

CEP: 38295-000

Telefones: (034) 3453-1029, 3453-1300, 3453-1244

FAX: (034) 3453-1300

E-mail: legislimeirense@enetec.com.br

Homepage:

Dados do administrador local na Casa Legislativa
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis
que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados à casa) Não
deve ser parlamentar.

Can Loes

Nome: Walter Covizzi

Unidade/Departamento: Corpo Legislativo

Cargo: Vereador Presidente da Câmara


Walter Covizzi
Presidente

27/06/03

hae

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Folha nº	05
Processo nº	714/04-6
Assinatura	<i>[assinatura]</i>

Tipo de Casa:

Assembleia Legislativa

Câmara Municipal

Nome da Casa: ~~Limeira do Oeste~~ Câmara Municipal

Endereço: Av, Copacabana, 630

Cidade: Limeira do Oeste

UF: MG

CEP: 38.295-000

Telefones: (034)3453-1029, 3453-1300, 3453-1244

FAX: (034)3453-1300

E-mail: legislimeirense@enetec.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Walter Covizzi

Nome Parlamentar: Walter Covizzi

Partido: No momento sem filiação

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início:

01/01/2001 a 31/12/2004

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Folha nº	06
Processo nº	714/04-6
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Tipo de Casa:

Assembléia Legislativa

Câmara Municipal

Nome da Casa: Limeira do Oeste Câmara Municipal

Endereço: Av. Copacabana, 630

Cidade: Limeira do Oeste

UF: MG

CEP: 38295-000

Telefones: (034) 3453-1029, 3453 1300, 3453-1244

FAX: (034) 3453-1300

E-mail: legislimeirense@enetec.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Ademar Dezanetti

Nome Parlamentar: Ademar Dezanetti

Partido: PSDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 a 31/12/2004

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF – CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Folha nº	07
Processo nº	714104-6
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Tipo de Casa:

Assembleia Legislativa

Câmara Municipal

Nome da Casa: Limeira Do Oeste Câmara Municipal

Endereço: Av. Copacabana, 630

Cidade: Limeira do Oeste

UF: MG

CEP: 38295-000

Telefones: (034) 3453-1029, 3453-1300, 3453-1244

FAX: (034) 3453-1300

E-mail: legislimeirense@enetec.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Celcimar Borges Andrade

Nome Parlamentar: Dunga

Partido: PDT

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 a 31/12/2004

OK

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Folha nº	08
Processo nº	714/04-6
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Tipo de Casa:

Assembléia Legislativa

Câmara Municipal

Nome da Casa: Limeira do Oeste Câmara Municipal

Endereço: Av. Copacabana, 630

Cidade: Limeira do Oeste

UF: MG

CEP: 38295-000

Telefones: (034) 3453-1029, 3453-1300, 3453-1244

FAX: (034) 34531300

E-mail: legislimeirense @enetec.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Ilson Florentino da Silva

Nome Parlamentar: Ilson Braganceiro

Partido: PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 a 31/12/2004

OK

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Folha nº	09
Processo nº	719/04-6
Rubrica	<i>PPS</i>

Tipo de Casa:

Assembleia Legislativa

Câmara Municipal

Nome da Casa: Limeira do Oeste Câmara Municipal

Endereço: Av. Copacana, 630

Cidade: Limeira do Oeste

UF: MG

CEP: 38295-000

Telefones: (034) 3453-1029, 3453-1300, 3453-1244

FAX: (034) 3453 1300

E-mail: legislimeirense@enetec.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Iradel Freitas da Costa

Nome Parlamentar: Iradel Freitas da Costa

Partido: PPS

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/ 2001 a 31/12/2004

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Folha nº	10
Processo nº	714/04-6
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Tipo de Casa:

Assembleia Legislativa

Câmara Municipal

Nome da Casa: Limeira do Oeste Câmara Municipal

Endereço: Av. Copacabana, 630

Cidade: Limeira do Oeste

UF: MG

CEP: 38.295-000

Telefones: (034)3453-1029, 3453-1300, 3453-1244

FAX: (034)3453-1300

E-mail: legislimeirense@enetec.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Sgt. Joaquim Gomes

Nome Parlamentar: Cabo Joaquim

Partido: PL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início:

01/01/2001 a 31/12/2004

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Folha nº	11
Processo nº	714/04-6
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Tipo de Casa:

Assembleia Legislativa

Câmara Municipal

Nome da Casa: Limeira do Oeste Câmara Municipal

Endereço: Av. Copacabana, 630

Cidade: Limeira do Oeste

UF: MG

CEP: 38295-000

Telefones: (034) 3453-1029, 3453-1300, 3453-1244

FAX: (034) 3453-1300

E-mail: legislimeirenses@enetec.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: José Euripedes da Silva

Nome Parlamentar: Zezinho

Partido: PSDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 a 31/12/2004

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Folha nº	12
Processo nº	714109-6
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Tipo de Casa:

Assembléia Legislativa

Câmara Municipal

Nome da Casa: Limeira do Oeste Câmara Municipal

Endereço: Av. Copacabana, 630

Cidade: Limeira do Oeste

UF: MG

CEP: 38295-000

Telefones: (034) 3453-1029, 3453-1300, 3453-1244

FAX: (034) 3453-1300

E-mail: legislimeirense@enetec.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: José Manoel da Silva

Nome Parlamentar: Bizunga

Partido: PPS

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 a 31/12/2004

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF – CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Folha nº	13
Processo nº	714/04-6
Rubrica	D.F.

Tipo de Casa:

Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Limeira do Oeste Câmara Municipal

Endereço: Av. Copacabana, 630

Cidade: Limeira do Oeste

UF: MG

CEP: 38.295-000

Telefones: (034) 3453-1029, 3453-1300, 3453-1244

FAX: (034) 3453-1300

E-mail: legislimeirense enetec.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Jovino Ferreira Filho

Nome Parlamentar: Jovino Filho

Partido: PFL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 a 31/12/2004



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.042.598/0001-75	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/1993
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LIMEIRA DO OESTE CAMARA MUNICIPAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 75.11-6-00 - Administração pública em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 106-6 - ORGAO PUBLICO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LOGRADOURO AVENIDA COPACABANA	NÚMERO 630	COMPLEMENTO
----------------------------------	---------------	-------------

CEP 38.295-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM HUMAITA	MUNICÍPIO LIMEIRA DO OESTE	UF MG
-------------------	-----------------------------------	-------------------------------	----------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/1999
-----------------------------	--

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 30/06/2003 às 11:19:32 (data e hora de Brasília).



Vander Moure
12/08

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal,
Brasília/DF - CEP 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Folha nº 15
Processo nº 714/04-6
Rubrica

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal **Qtd. Parlamentares:** 9

Nome da Casa: LIMEIRA DO OESTE CAMARA MUNICIPAL

Endereço: Av. Copacabana, 630 - Bº Jardim Humaitá

Cidade: Limeira do Oeste **UF:** MG **CEP:** 38295-000

Telefones: (34)3453.1029 **FAX:** (34)3453.1300

E-mail: legislimeirense@enetec.com.br

Homepage:

Dados do administrador local na Casa Legislativa
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar, e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados a casa). Não deve ser parlamentar.

Nome: VANDER MOURE SIMOES

Unidade/Departamento: CONTABILIDADE **Cargo:** Controlador

Telefones: (34)3453.1029 **FAX:** (34)3453.1300

E-mail: legislimeirense@enetec.com.br

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: WALTER COVIZZI

Nome Parlamentar: WALTER COVIZZI **Partido:** s/Partido

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 **Fim:** 31.12.2004

Aniversário (dia/mês/ano): 28.07.54 **Sexo:** masculino

Telefones: (34)9997.8243 **FAX:** (34)3453.1300

E-mail: legislimeirense@enetec.com.br

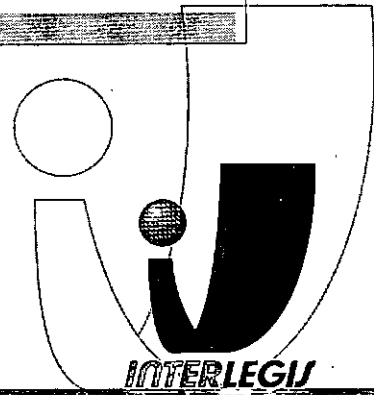
Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Limeira do Oeste - MG 29/07, 2003

Local e data

Walter Covizzi
Assinatura do Presidente





**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
DO OESTE NO PROGRAMA
INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: MG-31231/2003 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE, com sede na Av. Copacabana, nº 630, Limeira do Oeste-MG, neste ato representada por seu Presidente, Vereador WALTER COVIZZI, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;



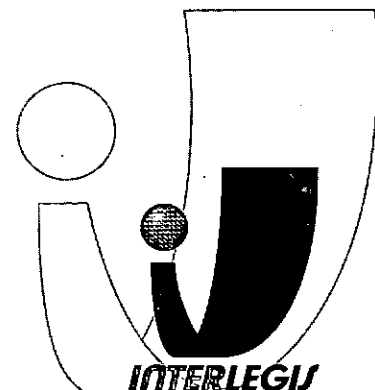


- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





Folha Nº	18	3
Processo Nº	714/04-6	
Rubrica		

- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

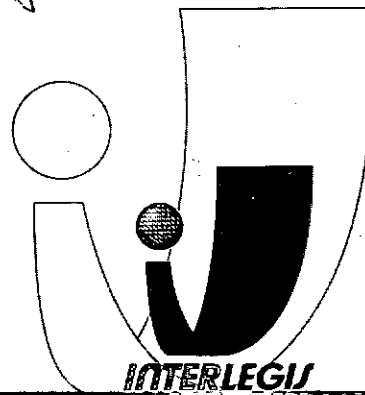
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

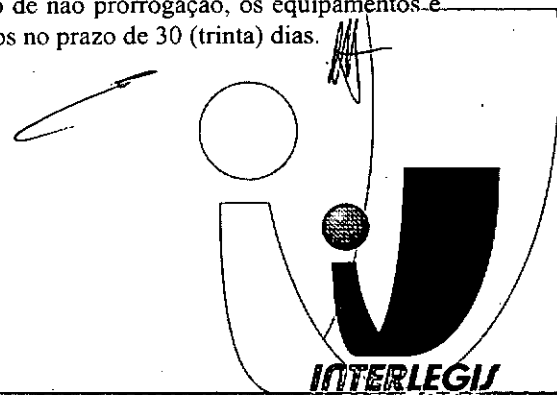
7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;

II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;

III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





Folha Nº	20
Processo Nº	714/04-6
Rubrica	

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal - SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 08 de agosto de 2003.

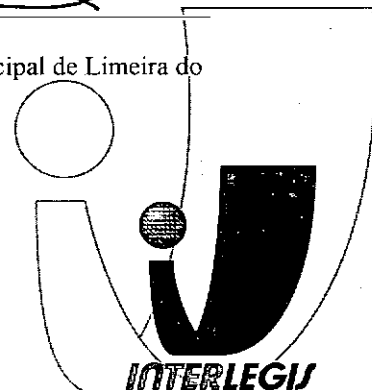
Petrônio Barbosa Lima Carvalho
Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

Vereador Walter Covizzi
Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste

Testemunhas:

Carlos Magno Cataldi Santofo
Assistente do Diretor da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Representante da Câmara Municipal de Limeira do Oeste

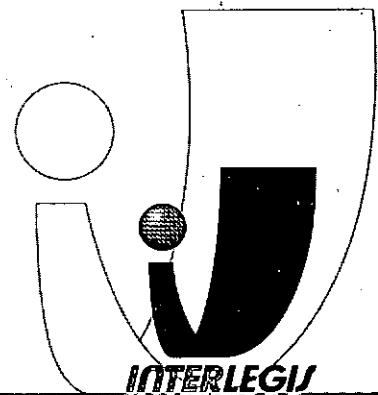




Folha Nº	21
Processo Nº	744/09-6
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





Folha Nº	22
Processo Nº	214/01-6
Rubrica	[assinatura]

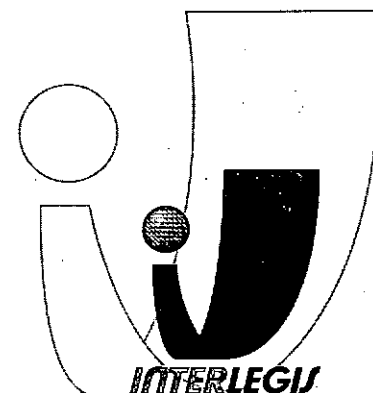
RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus. [assinatura]





**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR
E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE - MG**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Limeira do Oeste:

- 1 - compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;
- 2 - designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

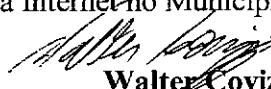
Nome	Cargo	Telefone	Designado para
ALEXSANDER J.M.COVIZZI	Contador	(34) 3453.1029	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
VANDER MOURE SINGES	Controlador	(34) 3453.1029	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento

- 3 - informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

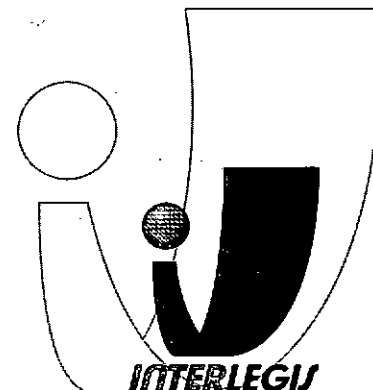
Dias da semana	Horários
2ª feira a 6ª feira	7 horas às 13 horas

- 4 - informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim Não

- 5 - informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim Não


Walter Covizzi
Câmara Municipal de Limeira do Oeste

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis,
com a maior urgência possível para o seguinte endereço:
PROGRAMA Interlegis
Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília - DF - CEP 70165-900.



Folha Nº 24
Processo Nº 714/046
Rubrica 13

FEB. 2002 05:02AM P1

DE :

NO. DE FAX :

PRODASEN

INTERLEGIS

* SG-ok

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

gE
gEL

Câmara Municipal

Estado :

MINAS GERAIS

Município :

LIMEIRA DO OESTE

Responsável junto ao Programa Interlegis

WIVER JOSÉ COVIZZI

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

LR INFORMATICA

Técnico :

OTÁVIO MONTEIRO CAIS

DDD/Telefone Comercial:

17-34425781

Equipamentos recebidos

1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312

Num. de série: 010721 SG-ok

Num. de tombamento: MM211015547

2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória

Num. série CPU: 0012DIVT SG-ok

Num. de tombamento: 013.269

Num. série Monitor: 25037097 SG-ok

3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem

Num. série Gateway: X2SD44077F1 SG-ok

Num. de tombamento: 0012E668

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva

PRODASEN

INTERLEGIS

Folha Nº	25
Processo Nº	71/101-6
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

TREINAMENTOFoi Ministrado curso de 3 horas? SIM NÃO Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom Bom Regular Ruim

Observações:

CAIXA DE SOM COM PROBLEMA, NÃO FUNCIONA.

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido)

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 14 / 10 / 2003

Ass. 

Responsável pelo aceite na Câmara



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	27
Processo Nº	74104-6
Rubrica	A

INTERLEGIS

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste
Avenida Copacabana, nº 630
Limeira do Oeste - MG

Folha Nº	28
Processo Nº	734/04-6
Rubrica	A



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados à Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior à assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

Kim Bourque
Kim Bourque

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento

Marcio Sampaio Leão Marques

Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

751/06/2008

Folha Nº	23
Processo Nº	734/04-6
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

AR**VATAIRE**

INATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste
 Avenida Copacabana, nº 630
 Limeira do Oeste - MG
 38295-000

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

10/09/08

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Adriana Alves Rocha

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

13.544.240

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

[Rubrica] 14227085

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO





CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RC 3 6 3 8 6 7 0 4 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

CIDADE / LOCALITÉ

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--